



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 355/16 - CIB/RS

Prorrogação da Resolução Nº 242/2016 CIB/RS - Leitos Clínicos de Retaguarda para 4º CRS.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 242/2016 - CIB/RS, a qual aprova em caráter excepcional, dentro do processo de Planificação da Atenção à Saúde na 4ª CRS, o incentivo financeiro para a alocação **40 de leitos de retaguarda** como apoio às Emergências da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde exclusivamente nos meses de agosto, setembro e outubro.

a Planificação de Atenção à Saúde em desenvolvimento na região;

que ao fim do período definido para utilização dos Leitos Clínicos de Retaguarda de que trata a Resolução nº 242/2016 - CIB/RS, não foi utilizado a totalidade das diárias/recurso disponível e ainda mantém-se a necessidade de apoio aos serviços de Urgência e Emergência da 4ª CRS, devido a superlotação dos mesmos;

a previsão de abertura do novo Hospital Regional, com oferta de novos leitos para a região, ter sido adiada para o final do primeiro semestre de 2017;

a Deliberação nº 027/2016 – CIR Entre Rios e a Deliberação nº 037/2016 – CIR Verdes Campos da 4ª CRS, nas quais as regiões solicitam a prorrogação das ações previstas na Resolução nº 242/2016 CIB/RS, até que seja utilizado todo o recurso previsto para esta finalidade;

a Deliberação nº 19/2016 – CIR Entre Rios e a Deliberação nº 031/2016 – CIR Verdes Campos da 4ª CRS, as quais definiram as instituições que estão sediando os Leitos Clínicos de Retaguarda aprovados pela a Resolução nº 242/2016 - CIB/RS;

a Nota Técnica, o Fluxograma para pagamento dos Leitos Clínicos de Retaguarda da RUE 4ª CRS e o Protocolo para internação em Leitos Clínicos de Retaguarda à Rede de Urgência e Emergência (RUE) de encaminhamento dos pacientes, as quais foram divulgadas para todos os envolvidos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do período para utilização do incentivo financeiro para a alocação **40 de leitos de retaguarda** como apoio às Emergências da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde para os meses de novembro e dezembro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS